



DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 1.989

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de "Mérito Mantiqueira".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 30 do corrente, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido o Diploma do "Mérito Mantiqueira" á Dupla de Cantores Sertanejos LUCEMAR & LUCEMIR, representada pelos jovens irmãos e cruzeirenses Sebastião Lourenço e Pedro Paulo Lourenço, pelo notável trabalho de divulgação da nossa Cidade através de suas atividades artístico-musicais, nos termos do decreto Legislativo nº 38, de 26 de março de 1.985.

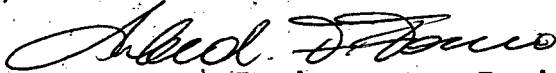
Artigo 2º - A outorga do Diploma, a que se refere a homenagem do artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene, a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal, no corrente exercício.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro

Cruzeiro, 31 de outubro de 1.989.


Vereador Dr. Orlando Freire de Faria
Presidente.

Publicado na secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos trinta e um dias do mes de outubro de 1.989.


Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.